



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 40.090.621/0001-28

Nome do Administrador de Carteira: PENÍNSULA PARTNERS GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Península Partners Gestão de Investimentos Ltda. ("Península Partners" ou "Gestora") é uma empresa integrante do "Grupo Península", que compreende as empresas de investimento responsáveis pela gestão dos ativos de propriedade da Família de Abílio Diniz e coinvestidores.

A Gestora foi constituída em 25 de novembro de 2020, tendo sido seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 11 de dezembro de 2020. Seu contrato social atual é datado de 03 de Julho de 2023 e foi arquivado na JUCESP em 31 de Julho de 2023. A Península Partners possui como sócios a Península Capital Participações Ltda., Felipe Hamaoui, Gabriel Casella, Laura Tourinho Jaguaribe e Marcelo Giovanetti D'Arienzo.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A 2ª alteração do contrato social da Gestora deliberou pela cessão e transferência das quotas de titularidade da sócia Stephanie Shao-Ni Ng Hsu que retirou-se da sociedade na ocasião.

A 4ª alteração do contrato social da Gestora deliberou o aumento de capital e na ocasião passou a integrar o quadro social Gabriel Casella Teixeira Rodrigues

b. Escopo das atividades

Em novembro de 2021, a Gestora iniciou suas atividades como gestora de recursos de terceiros, tendo como foco o mercado de private equity, gerindo fundos de investimento em participações (FIPs) e fundos que visem investir predominantemente em FIPs.

No ano de 2023, a Gestora inseriu no seu escopo a Gestão de Fundos de Investimento em Ações (FIA), passando desta forma a gerir, FIPs e FIAs.

c. Recursos humanos e computacionais

Em novembro de 2021, a Gestora iniciou suas atividades como gestora de recursos, com alterações de infra-estrutura (inclusive recursos computacionais) e do seu quadro de colaboradores.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As políticas foram revisadas e implementadas de acordo com as políticas do Grupo Península, atendendo às exigências dos órgãos reguladores e auto-reguladores.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

5

b. Número de empregados:

4



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
227.962.378-18	MARCELO GIOVANETTI D' ARIENZO

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
Ernst & Young Brasil	12/01/2022	A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY Brasil") foi contratada para realizar a auditoria e emitir relatório sobre as demonstrações financeiras da Gestora para os exercícios findos em 31 de dezembro dos anos de 2021 e 2022.
Ernst & Young Brasil	10/01/2023	A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY Brasil") foi contratada para realizar a auditoria e emitir relatório sobre as demonstrações financeiras da Gestora para os exercícios findos em 31 de dezembro dos anos de 2023 e 2024.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º):



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Península Partners atua na gestão discricionária de carteiras de fundos de investimento, principalmente fundos de investimento em participações (FIPs) e fundos de investimento em ações (FIAs).

A Gestora não realiza atividades de custódia, tesouraria, controladoria ou administração fiduciária de fundos de investimento, ou planejamento patrimonial.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Gestora atua na gestão de FIPs e FIAs, podendo atuar, também, na gestão de outros tipos de fundos de investimento, principalmente fundos que invistam em cotas de FIP ou fundos cuja carteira tenha, na prática, características de investimento em private equity.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Principalmente: ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas; podendo também abranger cotas de outros fundos de investimento e os demais ativos financeiros admitidos nos termos da Instrução CVM nº 555/14.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Gestora não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora é controlada pela Península Capital Participações Ltda. (CNPJ/ME: 23.190.517/0001-96), que também controla a O3 Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/ME: 09.428.261/0001-81) e a Península Patrimonial Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/ME: 30.658.205/0001-20), gestoras de recursos devidamente credenciadas perante a CVM.

No âmbito do Grupo Península, em razão do alto nível de profissionalização e crescimento no interesse de investidores tornou-se necessária a segregação das atividades de gestão de recursos com base no perfil dos investidores e nas estratégias de investimento em três diferentes gestoras.

A Gestora foca no mercado de private equity, gerindo principalmente FIPs e fundos que visem investir predominantemente em FIPs; enquanto: (i) a gestora Península Patrimonial atua com foco na gestão profissional de carteiras de investimento (fundos ou carteiras administradas) restritos ou exclusivos (planejamento patrimonial) e (ii) a O3 Gestão realiza a gestão de fundos de investimento destinados à captação de investidores diversos, inclusive por meio de plataformas de distribuição de fundos de investimento.

A criação de três diferentes gestoras teve por objetivo atribuir maior transparência, controle e individualização das atividades, aos clientes, aos demais participantes do mercado e às autoridades reguladoras, por meio de empresas distintas e independentes, com equipes individuais responsáveis pela gestão de recursos de diferentes tipos de investidores e que atuem em diferentes segmentos do mercado. Essa segregação e profissionalização reflete até uma demanda, cada vez maior, dos próprios investidores em razão da especialização e riscos associados aos diversos segmentos.

Não obstante, como a Gestora, a Península Patrimonial e a O3 Gestão atuam em segmentos que não são excludentes e em atividades que podem ser, de certa forma, complementares, é possível que haja certa intersecção entre os investimentos, na medida em que, por exemplo, fundos geridos pela Gestora, assim como os fundos ou carteiras geridos pela Península Patrimonial, venham a realizar aportes em fundos geridos pela O3 Gestão. A Gestora comunica aos seus clientes a possibilidade de investimento em fundos sob gestão de gestora de recursos coligada.

Para evitar eventuais conflitos de interesses, o processo de decisão de investimentos da Gestora (em relação aos recursos por ela geridos) e o processo das demais gestoras do Grupo Península são totalmente segregados, sem que haja qualquer interação ou sujeição entre as suas respectivas áreas técnicas responsáveis pela atividade de gestão de recursos, cada qual liderada por seu Diretor-Gestor.

Adicionalmente, a segregação das atividades das gestoras inclui separação física entre as áreas utilizadas pelo time de gestão de cada gestora, assim como restrição de acesso aos sistemas utilizados, visando preservar o interesse de seus respectivos clientes e a confidencialidade das informações pertinentes às operações.

Nenhum tipo de vantagem poderá ser concedido de forma a induzir a Gestora a investir nos fundos geridos pelas demais gestoras de recursos de seu grupo econômico ou eventuais outras com as quais possa ter qualquer tipo de relação.

Caso, ainda assim, sejam identificados potenciais conflitos de interesses entre a Gestora e suas coligadas, controladas ou seus colaboradores, caberá ao Diretor de Compliance e ao Diretor de Riscos dirimir o potencial conflito.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	4	0	4



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0	1
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	2		2
xi. Investidores não Residentes	1		1

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	4	0	4

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 2.606.244.381,58	R\$ 0,00	R\$ 2.606.244.381,58

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 205.375.745,82

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes
(não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome
após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador**

Valor	Nome
R\$ 1.520.569.330,85	
R\$ 636.504.408,70	
R\$ 378.393.631,88	
R\$ 70.777.010,15	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 70.777.010,15	R\$ 0,00	R\$ 70.777.010,15
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 1.898.962.962,73		R\$ 1.898.962.962,73
xi. Investidores não Residentes	R\$ 636.504.408,70		R\$ 636.504.408,70

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 2.606.244.381,58	R\$ 0,00	R\$ 2.606.244.381,58

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 2.386.932.623,55
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 103.488.906,15
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 113.228.344,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 426.443,00
m. Outros ativos	R\$ 2.168.064,88
Total	R\$ 2.606.244.381,58

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A - item dispensado para gestoras de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
23.190.517/0001-96	Península Capital Participações Ltda
00.000.145/4918-20	Abílio dos Santos Diniz

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
23.190.517/0001-96	Península Capital Participações Ltda



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
09.428.261/0001-81	O TRÊS GESTÃO DE RECURSOS LTDA
30.658.205/0001-20	PENINSULA PATRIMONIAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Administração da Sociedade será exercida por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, sócios ou não, eleitos pelos sócios no Contrato Social, observados os quóruns previstos em lei, por prazo indeterminado, sendo, pelo menos, 01 (um) Diretor Gestor, 1 (um) Diretor de Compliance e 1 (um) Diretor de Riscos. Encontram-se nomeados para estes cargos, respectivamente: Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Paula Ferraz Vianna de Carvalho e Walter André Vannini.

Atualmente, a Gestora possui Comitê de Investimentos, Comitê de Risco e Comitê de Compliance, conforme detalhados abaixo:

Comitê de Investimento

A Gestora possui um Comitê de Investimento, onde são discutidas as principais posições da Gestora e tópicos tais como: temas de investimentos, revisão das posições, relação risco/retorno das operações, liquidez, concentração e diversificação dos ativos.

O Comitê de Investimento da Gestora se reunirá mensalmente e deverá ser composto pelo Diretor Gestor, por dois membros da diretoria da Gestora por ele indicados, e por um membro representante da Península Capital Participações Ltda. As decisões do Comitê de Investimento são tomadas por maioria simples, sendo lavrada ata a cada reunião do Comitê de Investimento. Em caso de empate, o Diretor Gestor tem voto de qualidade. O Diretor Gestor, ademais, terá direito de voto nas deliberações do Comitê de Investimento.

Em função do perfil e da estratégia da Gestora, cabe ao Comitê de Investimento traçar as estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo.

A Gestora poderá acatar recomendações de investimento ou desinvestimento, desde que por meio de outras estruturas de governança previstas nos regulamentos dos fundos de investimento ou nos contratos de prestação de serviço de gestão de patrimônio financeiro.

Sem prejuízo das regras estabelecidas nos itens anteriores, a Gestora é a responsável final pelas decisões de investimento de suas Carteiras, devendo manter evidências que assegurem ou comprovem o cumprimento do processo de investimento, análise de riscos e adequação aos regulamentos dos fundos e contratos de prestação de serviço de gestão de patrimônio financeiro, bem como à legislação vigente.

Comitê de Risco

Para verificar e reportar ao Diretor de Riscos e ao Diretor responsável pela administração de carteiras os parâmetros atuais de Risco das Carteiras sob gestão da Gestora, com base nas análises realizadas pelas áreas de gestão de riscos, a Gestora dispõe de um órgão colegiado, composto pelo Diretor de Riscos, pelo Diretor de Compliance, pelo Diretor Gestor, por até dois diretores indicados pelo Diretor de Riscos, e por 1 (um) membro representante da Península Capital Participações Ltda.

O Comitê de Risco deverá se reunir mensalmente ou em períodos inferiores, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros, para verificar e reportar ao Diretor de Riscos e ao Diretor responsável pela administração de carteiras os parâmetros atuais de Risco das Carteiras sob gestão da Gestora, com base nas análises realizadas pela área de gestão de riscos da Gestora. Também devem ser discutidos e aprovados pelo Comitê de Risco os limites de exposição de Riscos atribuídos a cada Carteira, de forma compatível com seu regulamento e com as diretrizes de gerenciamento de liquidez expedidas pela ANBIMA, incluindo limites não expressos nos regulamentos dos fundos de investimento.

As decisões do Comitê de Risco deverão ser tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Diretor de Riscos terá o voto de qualidade, sendo que será lavrada ata de cada reunião do Comitê de Risco. O Diretor de Riscos, ademais, terá direito de voto nas deliberações do Comitê de Risco.

Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance da Gestora, que se reunirá mensalmente ou em períodos inferiores, sempre que necessário, formalizando suas deliberações em atas, será composto por (i) seu Diretor de Compliance, (ii) seu Diretor de Riscos, (iii) seu Diretor Gestor, e (iv)

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Vide item 8.1.a acima.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores ficam investidos do poder para representar a Gestora, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as demais condições do Contrato Social.

A Gestora considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i)por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente a Diretora Paula Ferraz Vianna de Carvalho ou o Diretor Walter André Vannini;
- (ii)pela Diretora Paula Ferraz Vianna de Carvalho ou pelo Diretor Walter André Vannini em conjunto com um procurador com poderes específicos.

A Gestora, quando atuando na qualidade de gestora de carteiras administradas ou fundos de investimento, poderá ser representada (i) em assembleias gerais de emissores de valores mobiliários (e/ou de condomínios edilícios ou voluntários), em relação a ativos detidos pelas referidas carteiras administradas ou fundos de investimento, e (ii) em assembleias gerais de cotistas dos próprios fundos de investimento geridos pela Sociedade, por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, desde que munido de procuração com poderes específicos outorgada de acordo com o Contrato Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
227.962.378-18	Marcelo Giovanetti D'Arienzo	39	Administrador de Empresas	Diretor Gestor	22/07/2022	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimento, do Comitê de Risco e do Comitê de Compliance.
00.009.443/5937-00	Paula Ferraz Vianna de Carvalho	41	Advogada	Membro do Comitê de Risco	23/03/2021	Indeterminado	Diretor de Compliance, Diretora Jurídica e Membro do Comitê de Compliance.
179.943.988-71	Walter André Vannini	52	Economista	Membro do Comitê de Risco	23/03/2021	Indeterminado	Diretor de Riscos e Membro do Comitê de Compliance.
00.009.737/6897-55	Laura Tourinho Jaguaribe	41	Administrador a de Empresas	Membro do Comitê de Investimento e do Comitê de Risco	23/03/2021	Indeterminado	Diretora e Membro do Comitê de Compliance.
217.012.228-17	Felipe Hamaoui	37	Administrador de Empresas	Membro do Comitê de Investimento e do Comitê de Risco	23/03/2021	Indeterminado	Diretor e Membro do Comitê de Compliance.

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.5 (COMPLIANCE)	00.009.443/5937-00	Paula Ferraz Vianna de Carvalho	41	Advogada	Diretor de Compliance	23/03/2021	Indeterminado	Diretora Jurídica, membro do Comitê de Risco e do Comitê de Compliance.	Formada em Direito na Universidade Candido Mendes em 2005. Fez Pós-Graduação no Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, finalizando em 2008, e cursou LLM em Corporate Law na New York University School of Law, formando-se em 2010.	Inscrita na OAB RJ.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	179.943.988-71	Walter André Vannini	52	Economista	Diretor de Riscos	23/03/2021	Indeterminado	Membro do Comitê de Risco e do Comitê de Compliance.	Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Mackenzie em 1999, tendo se formado em MBA em Economia do Setor Financeiro FIPE USP em 2002. Também concluiu o MBA Executivo em Finanças da FGV em 2021.	Não aplicável.
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	227.962.378-18	Marcelo Giovanetti D'Arienzo	39	Administrador de Empresas	Diretor Gestor	29/07/2022	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimento, do Comitê de Risco e do Comitê de Compliance.	Bacharel em Administração formado em 2005 pela Fundação Armando Alvares Penteado, Formação executiva em Private Equity e Venture Capital pela Harvard Business School em 2014, Formação executiva em Liderança Organizacional pela Universidade de Stanford em 2018.	CGE em andamento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
179.943.988-71	Walter André Vannini	O3 Gestão de Recursos Ltda.	Diretor de Gestão de Riscos	Gestão de carteiras administradas e fundos de investimento.	30/06/2014	01/12/2020
00.009.443/5937-00	Paula Ferraz Vianna de Carvalho	Península Participações S.A.	Gerente (até 01/04/2019) e Diretora Jurídica. Exerce a função de head do jurídico da holding e das empresas do grupo.	Participações em empresas	04/05/2015	
179.943.988-71	Walter André Vannini	O3 Gestão de Recursos Ltda.	Diretor de Compliance	Gestão de Carteiras administradas e fundos de investimento.	30/06/2014	06/04/2022
179.943.988-71	Walter André Vannini	Península Patrimonial Gestão de Recursos Ltda.	Diretor de Risco e Compliance	Gestão de carteiras administradas e fundos de investimento.	22/12/2020	
00.009.443/5937-00	Paula Ferraz Vianna de Carvalho	Península Patrimonial Gestão de Recursos Ltda.	Diretora sem designação específica. Além de ocupar este cargo, exerce a função de Head do Jurídico na Gestora	Gestão de carteiras administradas e fundos de investimento.	22/12/2020	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

7

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor Gestor é a responsável pela supervisão e coordenação da área de gestão, sendo auxiliada por dois outros diretores. Os analistas, por sua vez, são responsáveis pela análise detalhada dos setores e das companhias.

A equipe de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão da Gestora, dimensionamento da posição e movimentação de compras e vendas.

O Diretor Gestor é a responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As atividades se dividem em 5 processos:

- (i) Mapeamento de potenciais oportunidades: equipe reúne informações e estudos de tendências para entendimento do mercado, qualifica segmentos prioritários e busca ativamente potenciais oportunidade de investimento em empresas.
- (ii) Análise da tese de investimento: análise qualitativa e quantitativa que visa avaliar a atratividade e potencial de retorno da oportunidade de investimento. Elabora-se um memorando com a recomendação de investimento que inclui a estrutura da transação, avaliação de valor da companhia, análises de retorno, avaliação dos indicadores operacionais do ativo, qualificação dos executivos e plano de criação de valor.
- (iii) Diligência financeira e jurídica: diligência das informações financeiras e operacionais da empresa, e diligências das potenciais contingências e passivos do negócio. Avaliam-se os riscos e condições contratuais para execução da transação.
- (iv) Aprovação do investimento no âmbito do Comitê de Investimentos (caso aplicável).
- (v) Monitoramento do investimento: constante avaliação da performance dos ativos da carteira, tanto dos indicadores da companhia, como do mercado, que podem afetar o resultado futuro da empresa. Tal atividade também inclui o contato direto e frequente com o time de liderança das companhias.

Para apoiar a análise e pesquisa, são utilizados os sistemas do Pitchbook e Capital IQ. Para controle de portfólios e do valor diário das cotas dos fundos, assim como para a preparação de relatórios, é utilizado o sistema Lote 45.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretora de Compliance, que também é a Diretora Jurídica da Península Partners, possui como suas funções a verificação à aderência, pela Gestora, às regras a ela aplicáveis previstas tanto nas normas legais quanto nas suas políticas internas de compliance, bem como a supervisão geral das atividades da área. A equipe de suporte, por sua vez, auxilia conforme exigido a executar rotinas e a controlar e implementar os procedimentos aplicáveis.

Em suas atividades, a área de compliance focará, essencialmente, nas questões regulatórias da CVM e na implementação dos Códigos ANBIMA de Autorregulação, bem como o acompanhamento das obrigações, rotinas e procedimentos previstos em suas políticas internas, inclusive no que tange à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área é responsável pela elaboração e manutenção do programa de compliance da Gestora, que inclui a revisão e atualização periódica das políticas e procedimentos constantes no Manual de Ética, Compliance e Segurança, bem como a realização de treinamentos dos colaboradores, conforme detalhado no Manual de Ética, Compliance e Segurança, disponível no website da gestora.

Fazem, ainda, parte da rotina e dos procedimentos da área: (i) acompanhamento de alterações legislativas e regulamentares, bem como das recomendações da CVM, da ABVCAP/ANBIMA e demais órgãos competentes; (ii) supervisão das equipes internas para garantir o cumprimento da regulação, legislação e autorregulação aplicáveis; (iii) acompanhamento de ofícios, cartas de recomendação, ações de fiscalização, processos administrativos e/ou judiciais envolvendo a Gestora; (iv) acompanhamento da gestão dos fundos por meio da participação em comitês internos, caso aplicável; e (v) promoção de medidas ao prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

Além disso, a área analisa diariamente o enquadramento dos fundos em relação ao cumprimento das normas legais e dos limites estabelecidos em regulamento.

Para todas estas atividades a área utiliza principalmente o sistema Lote 45, com o suporte de planilhas em Excel.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Diretora de Compliance reporta diretamente aos sócios da Península Partners e não está subordinada diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.

A Diretora de Compliance exerce suas atividades com independência e não se envolverá em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Gestora ou fora dela.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Riscos é o responsável por coordenar a atividade de gestão de riscos da Gestora, controlando e estabelecendo protocolos e rotinas. O Gerente de Controles Internos possui como função a supervisão da execução dos controles, realizada no dia-a-dia pelos analistas. A área de gestão de riscos tem como principais atividades: (i) monitoramento do risco dos fundos geridos e gerenciamento do desenvolvimento/manutenção dos recursos e modelos disponíveis na plataforma de risco da Gestora; e (ii) processamento e monitoramento do risco dos fundos da Gestora.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de Controle Internos é responsável pelas atividades de gerenciamento de riscos, que consistem em avaliar diariamente as principais medidas de riscos dos fundos, como Var histórico, Var paramétrico e Stress, por exemplo.

O sistema de riscos utilizado é o Lote 45, que calcula o risco das carteiras tanto individualmente como de forma consolidada.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Riscos reporta diretamente aos sócios da Gestora, não se subordinando à equipe de gestão.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, uma vez que a Gestora não realiza tais atividades.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não aplicável, uma vez que a Gestora não realiza tais atividades.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável, uma vez que a Gestora não realiza tais atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável, uma vez que a Gestora não realiza tais atividades.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável, uma vez que a Gestora não realiza tais atividades.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, uma vez que a Gestora não realiza tais atividades.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

As principais formas de remuneração da Gestora são o pagamento, pelos fundos geridos, de taxa de gestão. A taxa de gestão corresponde a um montante entre 0,25% a 2% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Conforme faculdade prevista no Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, a Sociedade optou por não apresentar este item 10.1, cujo preenchimento é facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Gestora atua no segmento de Private Equity, com foco principal na gestão de fundos de investimento em participações e fundos de investimento em ações, de forma que os custos relacionados às operações são avaliados caso a caso, de acordo com a particularidade de cada oportunidade de investimento e desinvestimento. Nas situações de aquisição e/ou alienação de participações em ambiente de bolsa de valores, os custos com corretagem são monitorados considerando o montante pago pelos fundos para a corretora relativamente ao volume de operações, comparativamente a outras, perseguindo a melhor execução.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Os colaboradores da Gestora não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar, admitir, oferecer, prometer ou dar dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou de terceiros, ou ainda, como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho ou de terceiros.

O Diretor de Compliance poderá autorizar o recebimento e/ou oferecimento de presentes, refeições ou outros benefícios nos seguintes casos:

- (a)refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;
- (b)material publicitário ou promocional até um valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) distribuídos no curso normal dos negócios;
- (c)qualquer presente ou benefício com valor superior a R\$400,00 (quatrocentos reais) habitualmente oferecidos na ocasião de um aniversário ou qualquer outra ocasião semelhante, desde que não seja considerada incomum;
- (d)qualquer presente ou benefício com valor de até R\$400,00 (quatrocentos reais); e
- (e)presentes de família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais.

Qualquer benefício ou presente não identificado no rol acima, somente poderá ser aceito pelo colaborador mediante prévia autorização do Diretor de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Plano de Contingência da Península Partners prevê ações que durem até o retorno à situação normal de seu funcionamento dentro do contexto de seu negócio e identifica duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: (i) a Infraestrutura, que engloba todas as variáveis utilizadas para realização dos processos: energia, telecomunicações, informática e sistemas internos. Para cada um dos itens que compõem a infraestrutura existe uma ação a ser tomada e (ii) processos, que são as atividades realizadas para operar os negócios da Península Partners. Os processos dependem da infraestrutura toda ou de parte da estrutura em funcionamento. Somente com os processos em andamento pode-se definir que o plano de ação foi bem executado.

Diariamente, sempre às 21:00 horas, todos os arquivos localizados na rede de arquivos da Península Partners são Copiados em um backup 3 2 1, de maneira automática, para Disco, Nuvem e Unidade de Fita LTO.

Cada colaborador da Península Partners possui notebook próprio, devidamente autorizados, e com acesso à Internet móvel para

qualquer eventualidade além de 1 forma de conexão com Internet de banda-larga diferente: Vivo. A Península Partners possui sistema de rede sem fio em todos os departamentos. O serviço de e-mail da Península Partners é garantido por parceiro que provém suporte 24/7, serviço de antisspam, antivírus, recuperação de informação, site de recuperação de desastre e alertas relacionados ao vazamento de informações confidenciais e privilegiadas. A Península Partners utiliza ainda o Office 365 da Microsoft, que possibilita o acesso remoto de todas as mensagens pelos Colaboradores.

A Península

Partners conta com 2 operadoras de telefone. Em caso de falhas nas linhas telefônicas, os Colaboradores da Península Partners ainda possuem celulares que podem substituir a telefonia fixa.

As informações do portfólio além de estarem nos sistemas internos da Península Partners são disponibilizadas diariamente pelo administrador, que também informará qualquer movimentação no passivo dos fundos para adequação do caixa dos fundos. Em caso de falha de fornecimento de energia, a Península Partners possui nobreak para suportar o funcionamento de seus servidores, rede corporativa, telefonia e de seus notebooks para a efetiva continuidade dos negócios. Em caso de efetiva necessidade de utilização da estrutura de contingência, deverão ser encaminhadas para o local de contingência as seguintes pessoas: um responsável pela gestão das carteiras, um trader e uma pessoa da equipe de backoffice. O serviço de e-mail da Península Partners é garantido por estrutura terceira (Microsoft 365).

A Peninsula Partners também conta como proteção o Fortinet que executa funções de firewall no nível do roteador e antivírus Crowdstrike instalados nas estações e servidores.

Além disso, o possuímos o Zscaler que atua com o tunelamento do tráfego do notebook garantindo assim a segurança do ambiente, O Ninja que garante a atualização dos notebooks e o funcionamento contínuo.

Com seus procedimentos de back-up externo e acesso remoto a e-mails, a Península Partners pode continuar a funcionar mesmo que não possa ter acesso físico ao escritório.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O controle e gerenciamento da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos geridos é realizado através da elaboração de planilhas com periodicidade diária. A definição dos critérios e procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez dos ativos inseridos nas carteiras, assim como a avaliação dos relatórios de risco desta natureza, é realizada pelo Diretor de Riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, uma vez que a Gestora não realiza tais atividades.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.peninsulapartners.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Data de envio: 27/03/2024 - 10:26:00

Data de impressão: 27/03/2024

Hora de impressão: 10:30:04